



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

207  
d.

**Processo nº. 20.758/21**

**Chamamento Público nº. 10/20**

**DESPACHO**

À vista dos elementos constantes nos autos, **DETERMINO** a adoção das seguintes providências, necessárias à celebração de Termo de Incentivo, em consonância com a Lei Complementar nº. 323/13 e o Edital do Chamamento Público nº. 10/20, entre o Município e as empresas abaixo relacionadas, com finalidade de incentivo ao **Projeto Taubaté Futsal** com aplicação dos recursos sobre ISSQN ou IPTU, tendo como empreendedora a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA TAUBATÉ FUTSAL**.

Assim, siga o feito indo:

I - À Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Contabilidade para empenhamento da despesa à conta de dotações orçamentárias próprias, em favor da **empreendedora**, conforme segue:

- no montante de **R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscientos reais)**, tendo como Incentivadora a **ESCOLA JARDIM DAS NAÇÕES LTDA.**;

- no montante de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**, tendo como Incentivadora a empresa **ECOS UNIDADE DE ULTRASSONOGRRAFIA E MEDICINA FETAL DO VALE DO PARAÍBA LTDA.**;

- no montante de **R\$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais)**, tendo como Incentivador **VICENTE BENEDITO PELOGGIA**;

II - Ao DTL para formalização dos Termos de Incentivo Fiscal nos moldes da Minuta constante no Chamamento Público nº. 10/20;

III - À Secretaria de Administração e Finanças para liberação das respectivas parcelas, na forma estabelecida nos Termos de Incentivo Fiscal;

IV - Ao Departamento de Finanças, para o devido acompanhamento;

V - À Secretaria de Esportes, para as providências que lhe competem.

G.P., 14/05/2021.

  
**JOSE ANTONIO SAUD JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**